



LEI Nº 2472/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

“Altera e substitui os anexos da Lei nº 2.454, de 05 de junho de 2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Tabapuã para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 01, de 09 de Janeiro de 2015, oriundo do Projeto de Lei nº. 028, de 30 de Setembro de 2014.

Art. 1º- Os Anexos e Demonstrativos constantes da Lei Municipal nº 2.454, de 05 de junho de 2014, que “Dispõe sobre as Diretrizes do Município de Tabapuã para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências” são alterados e atualizados, e passam a vigorar em conformidade com os que integram esta Lei.

Parágrafo único – para uma perfeita integração e compatibilização entre as leis que integram o planejamento municipal, as alterações ocorridas nas metas fiscais e de planejamento em decorrência desta Lei, passam a prevalecer sobre as demais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

JAMIL SERON

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO

Diretor Administrativo